

## **RESUMO EXPANDIDO**

## INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS: POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS?

Raquel Alves Sobrinho Universidade Federal da Bahia Educação tecnológica

## EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A vida digital é algo que oferece muitos motivos para o otimismo. Assim como uma força da natureza, a era digital não pode ser negada ou detida.

Nicholas Negroponte

Estamos vivendo na era digital e, como pontua Negroponte (1995), a vida digital não pode ser negada a nenhuma pessoa ou detida a uma minoria. No entanto, existe uma dificuldade dos governantes e de parcela significativa da sociedade em compreender que a inclusão digital na escola não é apenas formalidade a ser cumprida com políticas públicas que muitas das vezes não saem do papel e/ou não condizem com a realidade e as particularidades dos municípios/estados/regiões, mas uma necessidade, considerando que o ato de pensar envolve vários enfoques na forma de compreender a realidade e de falar sobre ela. Essa dificuldade tem fragilizado o acesso de muitos estudantes, principalmente os da rede pública, as tecnologias digitais na sala de aula, tornando-os excluídos da tão defendida inclusão digital no ambiente escolar. Diante do exposto, faz-se urgente a compreensão de que sendo a tecnologia "[...] o reflexo da sociedade, não há como de fato o sujeito ser excluído desta." (NEVES, 2019, p. 21)

A inclusão digital, nos últimos anos, tem sido observada na educação brasileira como política pública (NEVES, 2019) e enquanto política precisa ser pensada como uma educação tecnológica para todos. No entanto, como ressalta a referida autora, na maioria das vezes, tal inclusão é compreendida como um discurso político apropriado pelos governantes visando o



desenvolvimento de programas e linhas de ação, com isso, parcela da população, embasada no discurso destes, tem uma compreensão de inclusão digital "[...] distorcida e restrita com relação ao acesso às tecnologias, sobretudo, aos computadores e a internet." (NEVES, 2019, p. 22)

Hoje, os estudantes tem usado cada vez mais os aparatos tecnológicos digitais conectado com a internet como recurso no seu processo de aprendizagem. Mesmo assim esses, quando existem, são subutilizados por grande parte das instituições de ensino brasileiras, principalmente as escolas públicas. Existem ainda um expressivo número de escolas públicas, filantrópicas e privadas que não contam com aparatos tecnológicos de última geração, o que nos leva a questionar: como o Estado brasileiro tem contemplando em suas políticas de educação a questão das tecnologias digitais? Considerando que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aponta o uso das tecnologias como instrumento para uma formação mais adequada no ambiente escolar (BRASIL, 2017). E que a internet resinificou o acesso e a utilização das tecnologias digitais, com isso as políticas públicas precisam ser implementadas considerando o uso dessas tecnologias para além do simples manuseio, mas contempla-las no currículo escolar da Educação Infantil ao Ensino Superior.

Assim, este artigo tem como objetivo tecer uma análise crítica reflexiva acerca de como as políticas públicas têm implementado e pensado a inserção das tecnologias digitais nos espaços escolares como direito de todas as pessoas compartilhar da cultura digital. Metodologicamente ancorado na pesquisa de abordagem documental, tem como principais bases teóricas os estudos de Álvaro Vieira Pinto (2005) abordando sobre o conceito de tecnologia; Barbara Coelho Neves (2019) que versa sobre tecnologias digitais na educação.

A Cultura Digital, assim como na vida cotidiana da maioria das pessoas, tem seu lugar de destaque no espaço escolar. Esta, articulando educação e tecnologia, possibilita mesclar os conteúdos programáticos aos desafios de educar utilizando-se dos aparatos tecnológicos digitais. Tendo em vista que tem como objetivo básico transpor os alunos da sua realidade local (contexto sociocultural onde está inserido) para além de suas concepções de mundo, ampliando, desta forma, os seus horizontes e percepções da realidade em que vivem. Estes, com o auxílio dos aparatos tecnológicos digitais, não são mais vistos como sujeitos passivos e sim agentes ativos na construção do conhecimento.

Mas, como ser agente ativo na construção do conhecimento sem o acesso à internet? Esta realidade tem se tornado, ainda mais difícil, em momentos calamidade pública causada, a exemplo da pandemia do Covid-19, que casou o isolamento social em quase todos os países do mundo. E mesmo o Brasil já ter enfrentado em algumas regiões falta de aulas, em decorrência de algum tipo de calamidade pública, as políticas públicas de inclusão digital nas escolas ainda não se efetivou conforme o esperado e explanado nos discursos dos governantes. Diante disso, questiona-se: como desenvolver uma educação articulada as TIC se a maioria das escolas não



estão equipadas tecnologicamente? Se os professores, em sua maioria, não têm competência para planejar e desenvolver suas aulas utilizando destas tecnologias?

E os estudantes, como ficam diante de situação de medidas protetivas de isolamento social? A suspensão das aulas sem haver um plano de contingência não se configuraria como uma negligência dos governantes e autoridades competentes na garantia do direito à educação? As aulas utilizando dos aparatos tecnológicos digitais conectado à internet não seria uma medida possível? Provavelmente que sim. Mas como utilizar-se dos aparatos tecnológicos digitais se os estudantes que possuem alguns desses aparatos não tem acesso à internet?

Assim a exclusão digital aparece de forma perversa, onde o acesso ao conhecimento torna-se insipiente frente as várias e complexas mudanças pelas quais vem passando as sociedades contemporâneas, as decorrentes dos avanços científicos e das inovações tecnológicas são as que mais excluem, em certos contextos e situações, os indevidos socioeconomicamente menos favorecidos. E mesmo influenciando na vida de todos os cidadãos, tais avanços e inovações não é de fácil acesso para todos, gerando, assim, injustiças, desigualdades e exclusões sociais e digitais.

Compreende-se que o acesso as tecnologias da informação e comunicação e a garantia de seu acesso como direito, "[...] na perspectiva de usá-las para diminuir distanciamentos sociais, é o caminho para se pensar na justiça como equidade de direitos e de igualdade de oportunidades." (ARAÚJO; SOBRINHO; NEVES, 2019, p. 59) E que diante da relevância dessas tecnologias na economia e na vida cotidiana das pessoas, a garantia de acesso a elas, como ressalta o Tribunal de Contas da União, "[...] é um dever do Estado moderno, que busca o progresso econômico e social e a redução das desigualdades." (BRASIL, 2015, p. 19)

Diante desse contexto, consideramos que a inserção dos excluídos digitais a Cultura Digital torna-se um grande desafio para o Estado e a sociedade brasileira como um todo. E que engana a si mesmo quem pensa que a Exclusão Digital se trata de um discurso político e acadêmico vazio de significação, que o acesso a cultura digital é uma realidade de todas as pessoas e que as políticas públicas de Inclusão Digital atendem a todos os cidadãos de forma equânime.

## Referências

ARAUJO, Jurandir de Almeida; SOBRINHO, Raquel Alves; NEVES, Barbara Coelho. Os avanços científicos e tecnológicos e suas implicações no campo da desigualdade e da inclusão socioeducacional. **Ponto de Acesso**, Salvador, v. 13, n. 3, dez. 2019, p.57-69.



BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Política pública de inclusão digital**. Brasília: TCU, Seinfra AeroTelecom, 2015.

\_\_\_\_\_. **Base Nacional Comum Curricula**r. Ministério da Educação. Brasília. Distrito Federal, 2017.

NEGROPONTE, Nicholas. A Vida Digital. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

NEVES, Barbara Coelho. **Inclusão digital na educação:** ciborgues, hackers e políticas públicas. Curitiba: CRV, 2019.

PINTO, Álvaro Vieira. O conceito de Tecnologia. Rio de Janeiro: Contratempo, 2005.